



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-mail: [cmnogueirasp@yahoo.com.br](mailto:cmnogueirasp@yahoo.com.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 089/2013**

*“Cria a Carteira de Identidade de Vereador, para acesso a todos os órgãos públicos, na circunscrição do Município de Artur Nogueira”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identidade de Vereador, para acesso em todos os órgãos públicos, na circunscrição do Município de Artur Nogueira.

Art. 2º A Carteira de Identidade de Vereador será expedida pela Câmara Municipal de Vereadores de Artur Nogueira a todos os detentores de mandato eletivo.

§ 1º. No caso de vereador suplente em exercício a carteira será expedida normalmente, sendo que cessará seus efeitos e deverá ser devolvida no prazo de 5 (cinco) dias do retorno do titular.

§ 2º. O vereador titular que tenha licença concedida pela Câmara Municipal terá sua carteira suspensa enquanto perdurar a licença.

Art. 3º As especificações da Carteira de Identidade de Vereador constam do Anexo I, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 4º A Carteira de Identidade de Vereador, guardadas as especificações do Anexo I, conterá:

- I – o nome, por extenso, do Vereador;
- II – cargo;
- III – período do mandato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-mail: [emanogueirasp@yahoo.com.br](mailto:emanogueirasp@yahoo.com.br)

IV – assinatura do Vereador;

V – a expressão *Autoridade*;

VI – a expressão *Poder Legislativo – Câmara Municipal de Artur*

*Nogueira*;

VII – o Brasão do Município;

VIII – fotografia, de frente, do Vereador;

IX – o numero desta Resolução;

X – no verso, deverá conter a expressão *Direitos do Vereador Garantidos pela Constituição Federal* e o texto do artigo 29, *caput*, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 5º. A Carteira de Identidade de Vereador, expedida pela Câmara Municipal de Vereadores de Artur Nogueira, não poderá, sob hipótese alguma, ter destinação diversa da prevista na presente Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 28 de maio de 2013.

**VEREADOR SÍLVIO JOSÉ CONSERVANI**

**(Silvinho Conservani)**

**Presidente da Câmara Municipal**

Autores do Projeto de Resolução nº 003/2013: Vereadores Sílvio José Conservani, Luiz Fernando Dias, José Pedro de Jesus Paes e Josmar Luck.  
Publicado por afixação, no quadro próprio de Editais, na Sede da Câmara Municipal, na data supra.

**ANDRÉ CORREA DA SILVA**

**Diretor da Câmara Municipal**